

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0421/2023-GP

**Portaria nº 0421/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 21 de junho de 2023.

“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário da servidora **JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS** – Mat. Nº 341; Cargo de **Coordenadora de Arquivo**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

**Art. 2º** Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2022/2023** onde gozará de férias desde do dia 05 de junho de 2023 até o dia 04 de julho de 2023, conforme **Portaria nº 0291/2023 – SMADMRH**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15/05/2023. Edição 3031.

**Art. 3º** Considerando o **Ofício nº 0894/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, informando a necessidade do retorno da servidora para as suas atividades diárias, devido ao alto fluxo de pesquisas solicitadas ao Arquivo Municipal, para que o setor não fique sem funcionários para dá continuidade as demandas diárias, visando também que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Município não sejam prejudicados em virtude de honrar em dia com seus compromissos, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-lo de forma imediata. Para tanto solicito que o mesmo retorne a desempenhar suas funções no setor do Arquivo Municipal, sendo que em função da necessidade apresentada, e em comum acordo entre as partes interessadas, o mesmo deverá retornar as suas funções no dia **26.06.2023**.

**Art. 4º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **26 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023**, em pecúnia.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Acirole da Costa  
**Código Identificador:**BAD1B0D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2023. Edição 3059  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>